

Estados do Nordeste ampliaram vendas do varejo em janeiro

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o varejo restrito nacional registrou crescimento de 2,5% no acumulado dos últimos 12 meses encerrados em janeiro de 2018. O comércio ampliado, que inclui o varejo restrito, a comercialização de veículos e de material de construção, expandiu 4,6% nessa mesma base de comparação (Gráfico 1).

Dentre os dez grupos de atividades pesquisadas, oito registraram crescimento nos últimos 12 meses, com destaque para: móveis e eletrodomésticos (+9,6%), material de construção (+9,4%) e tecidos, vestuário e calçados (+7,7%). Em contraposição, livros, jornais e revistas (-3,7%), combustíveis e lubrificantes (-3,1%) e equipamentos para escritório (-2,3%) declinaram no período estudado, conforme os dados especificados na Tabela 1.

Quanto aos estados, o varejo restrito seguiu trajetória ascendente no acumulado dos últimos 12 meses em Alagoas (+7,1%), Maranhão (+5,6%), Minas Gerais (+5,3%), Pernambuco (+5,1%), Rio Grande do Norte (+2,9%) e Piauí (+1,7%), este último abaixo da média nacional (+2,5%). Por outro lado, Bahia (-0,1%), Ceará (-1,3%), Espírito Santo (-1,8%), Paraíba (-3,4%) e Sergipe (-4,9%) registraram queda, como demonstra o Gráfico 1.

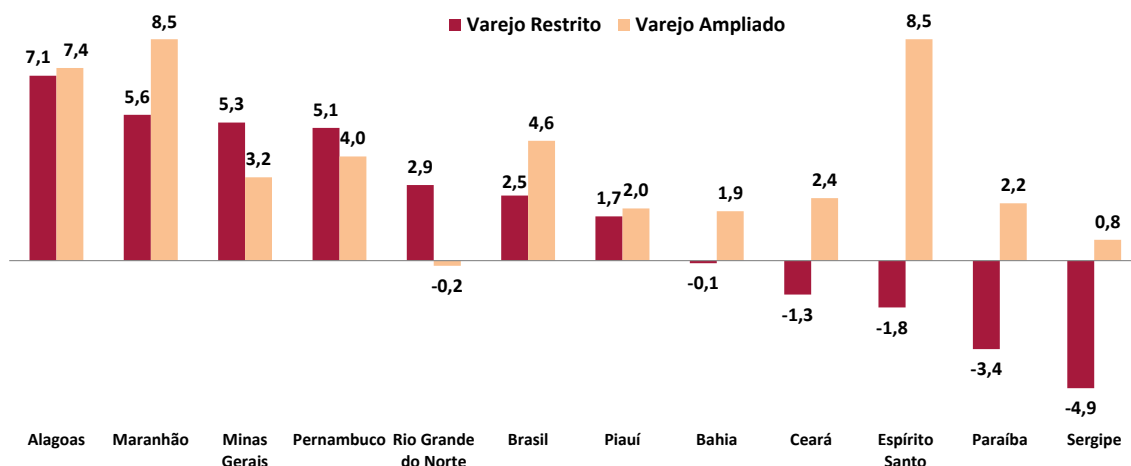
Em relação ao varejo ampliado, Maranhão (+8,5%), Espírito Santo (+8,5%) e Alagoas (+7,4%) apresentaram crescimento acima da média nacional (+4,6%) nos 12 meses. Pernambuco (+4,0%), Minas Gerais (+3,2%), Ceará (+2,4%), Paraíba (+2,2%), Piauí (+2,0%), Bahia (+1,9%) e Sergipe (+0,8%) expandiram no período estudado. Em contraste, Rio Grande do Norte (-0,2%) foi a única unidade federativa analisada que registrou queda, como mostra o Gráfico 1.

O IBGE detalha o setor comercial para cinco estados da área de atuação do Banco do Nordeste. No Ceará, a venda de materiais para escritório (+15,7%), material de construção (+14,5%) e artigos farmacêuticos apresentou destacada expansão. Em Pernambuco, cabe mencionar materiais para escritório (+54,5%), móveis e eletrodomésticos (+20,8%) e tecidos, vestuário e calçados (+12,4%). Na Bahia, a maior alta verificou-se em móveis e eletrodomésticos (+27,1%), seguindo-se livros, jornais e revistas (+26,1%) e outros artigos de uso pessoal (+9,8%). Em Minas Gerais, o resultado de maior expressão ocorreu em tecidos, vestuários e calçados (+31,0%), vindo a seguir hipermercados e supermercados (+14,5%) e livros, jornais e revistas (+9,4%). No Espírito Santo, a comercialização de materiais para escritório (+41,4%), veículos, motocicletas e partes (+34,5%) e móveis e eletrodomésticos (+24,1%) sobressaíram-se. Os dados para os cinco estados mencionados estão especificados na Tabela 1.

De acordo com a Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo (CNC), verificou-se expressiva perda no volume de vendas do varejo em anos recentes, cerca de 20% no acumulado de 2014 a 2016. Em consequência, o setor necessitará de condições favoráveis de consumo para que consiga retomar os níveis pré-crise, que somente deverá ocorrer em 2021. A manutenção da inflação em níveis reduzidos e a intensificação da queda das taxas de juros nos próximos meses permitirão alavancar o crescimento do setor. Assim, a CNC estima que o varejo ampliado deverá crescer 5,2% no Brasil em 2018.

Autores: Airton Saboya Valente Júnior, Economista, Gerente Executivo, Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas, Banco do Nordeste/ETENE. Rodrigo Fernandes Ribeiro, Graduando em Economia, Estagiário da Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas, Banco do Nordeste/ETENE.

Gráfico1 - Variação (%) do volume de vendas do comércio - Brasil e estados selecionados - Acumulado em 12 meses



Fonte: Elaboração BNB/ETENE, com dados do IBGE.

Tabela 1 - Variação (%) do volume de vendas do comércio -Brasil e estados selecionados- Acumulado em 12 meses

Varejo e Atividades	Brasil	Ceará	Pernambuco	Bahia	Minas Gerais	Espírito Santo
Varejo Restrito	2,5	-1,3	5,1	-0,1	5,3	-1,8
Combustíveis e lubrificantes	-3,1	-26,1	1,8	-5,1	-24,0	-7,4
Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo	1,7	0,6	2,3	-11,2	12,9	-11,5
Hipermercados e supermercados	2,1	-5,4	-7,6	-10,7	14,5	-10,4
Tecidos, vestuários e calçados	7,7	-2,2	12,4	4,4	31,0	14,0
Móveis e eletrodomésticos	9,6	-9,1	20,8	27,1	8,4	24,1
Móveis	2,3	-25,8	3,2	12,7	-3,6	47,8
Eletrodomésticos	11,9	4,4	30,0	32,1	10,0	10,4
Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	3,1	12,6	-11,1	-2,9	-0,9	12,2
Livros, jornais, revistas e papelaria	-3,7	-5,6	-25,0	26,1	9,4	-11,1
Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação	-2,3	15,7	54,5	8,2	-24,9	41,4
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	3,2	10,9	1,4	9,8	-2,6	-8,7
Varejo Ampliado	4,6	2,4	4,0	1,9	3,2	8,5
Veículos, motocicletas, partes e peças	4,5	8,7	7,4	6,0	-17,0	34,5
Material de construção	9,4	14,5	-17,0	5,8	1,2	-19,4

Fonte: Elaboração BNB/ETENE, com dados do IBGE.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE - ETENE | Economista-Chefe: Luiz Alberto Esteves. Gerente de Ambiente: Tibério Rômulo Romão Bernardo. Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas. Gerente Executivo: Aírton Saboya Valente Junior. Equipe Técnica: Allisson David de Oliveira Martins, Antônio Ricardo de Norões Vidal, Hellen Cristina Rodrigues Saraiva Leão, Laura Lúcia Ramos Freire e Liliane Cordeiro Barroso. Projeto Gráfico: Gustavo Bezerra Carvalho. Revisão Vernacular: Hermano José Pinho. Estagiário: Rodrigo Fernandes Ribeiro. Jovem Aprendiz: Yago Carvalho Lima.

Aviso Legal: O BNB/ETENE não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Deste modo, todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BNB de todas as ações decorrentes do uso deste material. O acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade. Os conceitos e opiniões emitidos nesse documento não refletem necessariamente o ponto de vista do BNB. É permitida a reprodução das matérias desde que seja citada a fonte.